

LEI Nº 2.354/2.003
DE 27 DE MARÇO DE 2.003

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária.

02 - Executivo	
02 07 - Ensino	
12.361 03810.1021 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4490.00 - Aplicações Diretas	R\$ 4 500,00

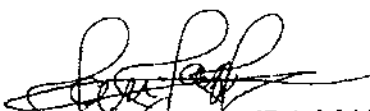
Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - 07 - Ensino	
12.361 03810.1020 - Reforma, Ampliação e Adequação da Central de Alimentação	
4490.00 - Aplicações Diretas	R\$ 700,00

99 - Reserva de Contingência	
999999 - Reserva de Contingência	
9999999992 999 - Reserva de Contingência	R\$ 3 800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de março de 2.003.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO